



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CNPJ 26.112.581/0001-47 / ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 06/2023 - A

Regulamenta os trabalhos da Câmara Municipal de Antônio Carlos -MG.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Antônio Carlos -MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Toda e qualquer solicitação, de documentos, informações e serviços aos servidores, empregados e prestadores de serviços da Câmara de Antônio Carlos/MG, deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara para fins de análise e dar prosseguimento no mesmo.

Art. 2º - Fica determinado que os servidores, empregados e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Antônio Carlos, somente deve prestar informações, fornecer documentos ou ainda executar serviços após autorização do Presidente da Câmara ou na falta deste do Vice Presidente da Câmara.


Art. 3º - Todo e qualquer solicitação de documentos, informações ou serviços pendentes na data da publicação desta Portaria ficam suspensas, devendo o solicitante cumprir o determinado no art. 1º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todos disposições em contrario.

Antônio Carlos, 16 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM
16 / 05 / 2023

Assinatura 


RAFAEL CAMPOS FERNANDES

Presidente da Câmara